ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI Nº 576/80

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR UMA ÁREA DE TERRAS URBANAS À CORSAN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALECRIDES SANT'ANNA DE MORAES, Prefeito Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a transferir para o nome da COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN, por Escritura Pública de DAÇÃO EM PAGAMENTO, um terreno urbano de sua propriedade, o qual tem a seguinte descrição: TERRENO URBANO nº 25, da quadra "A", do loteamento "AUSANI", com a área de TREZENTOS E DOZE METROS QUADRADOS(312,00 m2), situado nesta cidade, à Rua Augusto Chagas, lado ímpar, numa distância de 18,70 metros da esquina formada pela mesma Rua, com a Rua Machado de Assis, dentro do quarteirão formado pelas Ruas AugustoChagas, Machado de Assis, Paraná e Av. Angelo Santi, confrontando: ao NORTE, com o terreno nº 19, numa linha de 26,00 metros; ao SUL, com o terreno nº 26, numa linha de 26,00 metros; ao LESTE, com a Rua Augusto Chagas, numa frente de 12,00 metros, e ao OESTE, com o terreno nº 24, numa linha de 12,00 metros, devidamente transcrito ao Cartório do Registro de Imóveis desta cidade, sob matrícula nº 6675, à fls. 001 do Livro 2 - Registro Geral, em 05/04/1978.

Art. 2º - O imóvel descrito no Artigo Anterior é destinado a instalação de um poço artesiano, componente do sistema de abastecimento de água desta cidade e de propriedade da CORSAN.

Art. 3º - O valor correspondente a transação do terreno acima descrito, será levado à crédito deste município, dentro da parcela mínima de participação de 25% sobre o custo das obras, conforme contrato firmado entre esta Prefeitura Municipal e a CORSAN em 27/11/1973.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SANTO AUGUSTO — ANO DA MAIORIDADE — 1980

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, em 27 de agosto de 1980.

ALECRIDES SANT'ANNA DE MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EGMAR UMBERTO SANT'ANNA DE MORAES
Chefe de Gabinete